

T.A. N° 207/2020

CT N° 188/2016 (SEI N° 19.16.2256.0000402/2018-23)

CT SIAD N° 9119253

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, n.º 1.163, sala 1.101, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Antônio Pessanha de Lima**, CPF n° 041.258.506- 58, RG n.º M-10.843.172 SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 80/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, relativamente aos equipamentos que compõem as subestações de energia elétrica instaladas em imóveis da Procuradoria Geral de Justiça”, a prorrogação da vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, **a partir de 27/12/2020 até 26/12/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

Reajusta-se o valor dos serviços, no percentual de 8,2759%, pelo índice INCC, **a partir de 27/12/2020**, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato Inicial e de acordo com o Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

O valor global do Contrato, em função da nova vigência e do reajuste, para o período **27/12/2020 a 26/12/2021**, passa a ser de 188.621,81 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-21** Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

CT 188/2016			
Descrição	Valor Atual	Variação INCC Dez/19 a nov/20	Novo valor
	R\$/Anual		R\$/Anual
Manutenção Preventiva – Região Triângulo e Alto do Paranaíba (Uberaba, Uberlândia e Araguari)	21.775,60	8,2759%	23.577,73
Manutenção Preventiva – Região Norte (Montes Claros)	8.710,24		9.431,09
Manutenção Preventiva – Região Central (BH, Santa Luzia e Contagem)	46.071,90		49.884,76
Manutenção Preventiva – Região Jequitinhonha e Mucuri (Teóilo Otoni)	8.710,24		9.431,09
Região Sul (Pouso Alegre)	8.710,24		9.431,09
Ressarcimento de Peças	10.887,80		11.788,86
Ressarcimento de Óleo Mineral Isolante	69.338,78		75.077,19
TOTAL	174.204,80		188.621,81

CONTRATANTE:**Márcio Gomes de Souza****Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo****CONTRATADA****Luiz Antônio Pessanha de Lima****Testemunhas:****1)****2)**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Pessanha de Lima, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 11:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/12/2020, às 13:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2020, às 14:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2020, às 14:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0714213** e o código CRC **4FA6729B**.